



## **EDITAL Nº 01/2022**

# **EDITAL DO I CONCURSO DE FOTOGRAFIA “UM OLHAR SOBRE PARAUPEBAS”.**

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O I Concurso de Fotografia, doravante referido por Concurso de fotografia um olhar sobre Parauapebas, será regido pelo presente Edital.

Parágrafo único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem à Secretaria Municipal de Turismo de Parauapebas com o apoio da Coordenadoria de promoção eventos e marketing turístico.

Art. 2º O Concurso tem como objetivo fomentar o desenvolvimento turístico no município junto à sociedade, por meio do incentivo à produção de registros fotográficos que ilustrem o mais variados segmentos paisagísticos existentes em nossa cidade bem como a relação homem e natureza.

## **DO PERÍODO**

Art. 3º O Concurso terá início em 30 de janeiro de 2022 e se encerrará em 15 de março de 2021.

Parágrafo único. Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital conforme cronograma apresentado no Anexo I.



## DAS CATEGORIAS

Art. 4º As fotografias poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

I – Profissional;

II – Amador.

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão concorrer fotografias tiradas nos atrativos turísticos, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia, inclusive aparelho celular.

§1º As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário disponível no sítio eletrônico <https://visiteparauapebas.com.br/> e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) ineditismo: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;

b) formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, no formato JPEG, 300dpi, 4000x2.800px ou superior.; e

c) consentimento de titulares de dados: as fotografias em que figurem pessoas naturais identificadas ou passíveis identificação deverão ser inscritas acompanhadas de documento firmado por referida pessoa ou pessoas em que autoriza o uso de sua imagem para os fins previstos neste Edital.

§2º Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:

I - estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; ou

II - contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

§3º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos §§ 1º e 2º constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

§4º No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere à alínea 'c' do §1º.



## DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º À Comissão de Julgamento do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas.

§1º Será constituída uma Comissão Julgadora, designada pelo Secretario Municipal de Turismo, composta por 3 (três) membros titulares, sendo estes representantes de profissionais da área de fotografia e organizações representativas da categoria.

§2º Um suplente poderá ser convocado para compor a comissão diante da necessidade.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 8º A(s) fotografia(s) ganhadora(s) na categoria escolhida serão premiadas da seguinte forma:

§1º 4.000,00 (quatro mil reais) para o 1º colocado na fotografia ganhadora da categoria profissional;

§2º 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º colocado na fotografia ganhadora da categoria profissional;

§3º Trofeu para o 3º colocado na fotografia ganhadora da categoria profissional;

§4º 2.000,00 (dois mil reais) para o 1º colocado na fotografia ganhadora da categoria amadora;

§5º 1.000,00 (um mil reais) para o 2º colocado na fotografia ganhadora da categoria amadora;

§6º Trofeu para o 3º colocado na fotografia ganhadora da categoria amadora.

§7º. Os 24 primeiros colocados de cada categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas em exposições fotográficas que visam divulgar o turismo na região de Carajás e pertencerão ao banco de imagens da Secretaria Municipal de Turismo para futuras divulgações.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição e residente no Brasil. As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico <https://visiteparauapebas.com.br/>, no período de 02 de Fevereiro de 2022 a 18 de março conforme anexo I do presente edital.

Parágrafo único. É expressamente vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários



terceirizados da Secretaria Municipal de Turismo e dos membros de sua Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim até o segundo grau.

Art. 10. As inscrições para a participação no concurso são gratuitas.

Art. 11. Das inscrições deverão constar a fotografia inédita produzida pelo concorrente, assim como os seguintes campos obrigatórios de identificação:

I - nome completo do(a) concorrente;

II - endereço residencial completo;

III - número de CPF;

IV - número de

V telefone;

VI - correio eletrônico; e

VII - título(s) e descrição da(s) fotografia(s) por meio dos quais o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com a respectiva categoria escolhida.

§1º Os candidatos poderão inscrever apenas uma fotografia por categoria do concurso.

§2º A inscrição efetuada na categoria inadequada será desclassificada.

§3º A relação das inscrições validadas pela coordenação do concurso será publicada no sítio eletrônico <https://visiteparauapebas.com.br/>.

§4º Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [recursosfotografico12@gmail.com](mailto:recursosfotografico12@gmail.com).

## **DOS DIREITOS AUTORAIS**

Art. 12 Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, isentando a SEMTUR de qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas

§1º A autorização prevista no art. 12 será dispensada nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo.



§2º No ato de inscrição, os candidatos cedem à Prefeitura Municipal de Parauapebas os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da prefeitura Municipal de Parauapebas e Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR.

§3º A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

§4º A Prefeitura municipal de Parauapebas se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

§1º. Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

<b>CRITÉRIO CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I- Relação homem e natureza: relação do homem com o meio; impacto visual e capacidade de sensibilizar e surpreender o espectador.	4
II- Originalidade: capacidade de expressão e criatividade.	3
III- Domínio da técnica e estética: Requisitos de técnica (Definição, contraste, brilho, saturação, iluminação); dos requisitos estéticos (Equilíbrio, composição e enquadramento)	3
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>



<b>CRITÉRIO CATEGORIA AMADOR</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I- Relação homem e natureza: relação do homem com o meio; impacto visual e capacidade de sensibilizar e surpreender o espectador.	6
II- Originalidade: capacidade de expressão e criatividade.	4
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>

### **DAS ETAPAS DO CONCURSO**

Art. 15. O Concurso será realizado em cinco etapas:

I – Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital na página <https://visiteparauapebas.com.br/> e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;

II – Pré-avaliação: etapa na qual:

a) a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sítio eletrônico <https://visiteparauapebas.com.br/> ;

III – Avaliação e Julgamento:

a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final das 03 (três) melhores fotografias, por categoria; e

b) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

IV – Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá na página <https://visiteparauapebas.com.br/>, conforme cronograma constante no Anexo Único deste Edital; e

V - Premiação: etapa final em que haverá a entrega dos certificados.



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semtur**  
Secretaria Municipal  
de Turismo

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital .

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato.

Art. 17. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 18. A SEMTUR não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

Art. 19. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [coordpet.semtur@parauapebas.pa.gov.br](mailto:coordpet.semtur@parauapebas.pa.gov.br)

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

---

Rodrigo de Souza Mota

Secretário Municipal de Turismo

CCE - 1 Decreto n° 044 / 2021

SEMTUR



**ANEXO I DO EDITAL N. 01/2022**

**ETAPAS DO I CONCURSO DE FOTOGRAFIA**  
**“UM OLHAR SOBRE PARAUAPEBAS”**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Lançamento	30 de janeiro
Período de Inscrições	02/02 a 18/03
Divulgação das inscrições validadas	19/03 a 20/03
Curadoria	21/03 a 24/03
Resultado preliminar	25/03/2022
Período para recurso do resultado preliminar	26/03 a 28/03
Divulgação do Resultado oficial do Concurso	29/03/2022
Período de impressão das fotografias	30/03 a 10/04
Solenidade de premiação	15/04/2022

Rodrigo de Souza Mota

Secretário Municipal de Turismo

CCE - 1 Decreto n° 044 / 2021

SEMTUR



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semtur**  
Secretaria Municipal  
de Turismo

**Portaria nº 001, de 30 de janeiro de 2022.**

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Parauapebas, Estado do Pará, nomeado pelo Decreto nº 044/2021 no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO:**

O Edital nº 01/2022 que regulamenta o I Concurso de Fotografia de Parauapebas (Um olhar sobre Parauapebas).

**RESOLVE:**

Divulgar os nomes dos componentes da Comissão de Julgamento do Concurso, conforme artigo 7º, §§ 1º e 2º do Edital nº 01/2022:

- a) Anderson dos Santos de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4604181 SSP/PA;
- b) João Ramid Brarymi Borges, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 957999 SSP/PA;
- c) Jaime de Assunção Lisboa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3416333 SSP/PA.

---

Rodrigo de Souza Mota

Secretário Municipal de Turismo

CEE – 1 Decreto nº 044/2021

SEMTUR